



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Notificação Oficial

CONSIDERANDO que o Município de Batatais é o operador oficial do Aeródromo Público de Batatais;
CONSIDERANDO o trânsito em julgado do Processo n. 001/1054, que versava acerca do quantum indenizatório relativo à desapropriação da área do Aeródromo Público de Batatais;
CONSIDERANDO a compulsoriedade da transferência de propriedade oriunda de desapropriação e que a área fora desapropriada em meados do século passado;
CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o dever da Administração Pública Municipal em zelar pela segurança e bem-estar da população batataense, inclusive dos milhares de moradores que residem nas cercanias do Aeródromo Público de Batatais;
CONSIDERANDO que, atualmente, não é do interesse público a manutenção das operações do Aeródromo, em razão da expansão demográfica e territorial urbana das regiões adjacentes, combinada com a necessidade de implementação de políticas públicas de tráfego, segurança, iluminação e desenvolvimento para toda essa parcela da população, além do imprescindível aprimoramento da política ambiental de gestão de resíduos sólidos no Município;
CONSIDERANDO ainda que, não há justificativa para a realização de vultuosos investimentos de recursos públicos na manutenção do Aeródromo, tampouco na alocação de servidores públicos para o atendimento de demandas particulares restritas, em contraponto à ampla e

crônica demanda de investimentos públicos que a cidade aguarda há várias décadas em inúmeras áreas;

CONSIDERANDO ainda e, principalmente, a ausência de condições de segurança, devidamente atestada pela Agência Nacional de Aviação Civil no processo de referência SEI n. 00586031584/2022-13, para operações de pouso de aeronaves;

CONSIDERANDO, por fim, a publicação da Portaria n. 10.421, de 31/01/2023, do Ministério de Portos e Aeroportos, Agência Nacional de Aviação Civil, Agência de Controle e Fiscalização, no Diário Oficial da União.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR, Chefe de Gabinete do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 56/2021,
NOTIFICA

A quem interessar possa, que, nos termos da Portaria n. 10.421, da ANAC, ficam terminantemente proibidos no Aeródromo Público de Batatais, quaisquer pousos de aeronaves, a partir desta data, exceto no caso de operações de emergências médicas, que devem ser comunicadas imediatamente ao Operador do Aeródromo.

Fica concedido, ainda, o razoável prazo de 90 (noventa) dias para a decolagem das aeronaves presentes no local.

Tal notificação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Batatais, com cópia encaminhada às autoridades competentes, ciência à Agência Nacional de Aviação Civil, e devidamente afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Batatais, bem como em locais visíveis do Aeródromo Público referido.

Determino a todas as autoridades municipais que, dentro dos termos da Lei, dê e assegure o cumprimento integral ao conteúdo supra.

Batatais, 15 de fevereiro de 2023.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Cultura e Turismo

Processo de Inexigibilidade nº 05/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a senhora Paula Simões Machado, RATIFICA, nos termos do artigo 25, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/23, para pagamento de direitos autorais para o Ecad, referente às festividades do carnaval 2023, no valor total de R\$10.291,81 (dez mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 15.02.23.
Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021
Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-mail

diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208-
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 –
Centro – CEP: 14300-033 –
Batatais/SP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA